



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de 01/02/2023, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor:	Admissão:	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
2561 Aleksander Augusto do Nascimento	Adm: 04/02/2002	I07 19anos	K07 21anos
2461 Antonio Martins Bezerra	Adm: 01/02/2002	I04 19anos	K04 21anos
2651 Avelina Paulina da Silva Zanata	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2671 Celso Pepe	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2151 Ednalberto Goulart	Adm: 01/02/2002	I05 19anos	K05 21anos
2481 Grasiela Cristina França Alboneti	Adm: 04/02/2002	AAE109 19anos	AAE111 21anos
2631 José Antonio Lopes	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2021 Juslaine Peres	Adm: 04/02/2002	AAE109 19anos	AAE111 21anos
5891 Lorena Deysiane de Moraes	Adm: 22/02/2016	B02 05anos	D02 07anos
2201 Luciana Aparecida Bernardino Del Padre	Adm: 01/02/2002	I15 19anos	K15 21anos
1941 Luiz Carlos de Oliveira Campos	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
1961 Mauro Batista Cursino	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2551 Moacir João Pereira	Adm: 04/02/2002	H07 19anos	J07 21anos
5011 Silvania Cristina Dutra Silva	Adm: 01/02/2012	D15 09anos	F15 11anos
1481 Valdir Crespan	Adm: 04/02/2002	I07 19anos	K07 21anos
2011 Vera Lucia Pereira Aguiar	Adm: 04/02/2002	AAE107 19anos	AAE109 21anos
2501 Walquiria Regina Silva Dutra	Adm: 01/02/2002	AAE109 19anos	AAE111 21anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal